

# **POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022**

## **Diretrizes de Investimentos**

### **1- Introdução**

Atendendo a Legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN 3922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4392, pela Resolução CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017 e pela Resolução 4695 de 27 de novembro de 2018, o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, inscrito no CNPJ nº 05.067.274/0001-11, elaborada pelo Diretor e Comitê de Investimento, com aprovação do Conselho Gestor (Conselho Administrativo e Conselho Fiscal), apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2022.

Trata-se de formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisões relativa aos investimentos do Instituto, utilizado como instrumento necessário para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

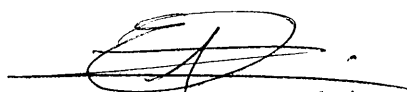
### **2- Objetivos**

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos.

É um instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos.

Trata ainda o presente da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira dos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/12/2022, buscando sempre atingir o equilíbrio econômico-financeiro, através da superação de meta atuarial.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada aos ativos, traçando-se uma estratégia de investimento focada principalmente a médio e longo prazo.



Lenice Fanni



### 3- Modelo de Gestão

O modelo de gestão das aplicações dos recursos do Fapen a ser adotado será o de “gestão própria”. A gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social, conforme previsto no § 1º parágrafo I, do Art. 15 da Resolução CMN 3922/2010.

### 4- Estrutura Organizacional para tomada de Decisões de Investimentos

A tomada de decisões quanto a este aspecto é do Diretor juntamente com o Comitê de Investimentos deste Instituto.

### 5- Projeções Econômicas para 2022

Variável	Indicador	Premissa
Inflação	IPCA	4,30%
Inflação	INPC	3,9%
Taxa de Juros	Selic	11,5%
Ativ.Econômica	PIB	1,4%
Dólar	US\$	5,40
Bolsa de Valores	Ibovespa	123 MIL PONTOS

Projeção elaborada, tomando por base a média feita pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, pelo Diretor e Comitê de Investimentos do Fapen.

### 6- Política de Investimentos

A resolução 3922/2010, alterada pelas Resoluções 4.392, 4604 e 4695, que delimita os limites e as possibilidades de aplicações das reservas financeiras dos Institutos de Previdência permite a aplicação em Renda Fixa e Renda Variável. O responsável pela elaboração da Política de Investimentos é o Diretor Geral e o Comitê de Investimentos.

No caso da Renda Fixa, permite aplicação direta em Títulos Públicos emitidos exclusivamente pelo Tesouro Nacional e fundos de investimentos descritos no artigo nº 7º da referida Resolução buscando sempre o retorno dos sub índices do Índice do Mercado Anbima



(IMA) ou Índice de Duração Constante Anbima (IDkA) e o CDI, enquanto a Renda Variável está no artigo 8º, e o artigo 9º trata de Segmento de Investimentos no Exterior.

Diante disso, fica aprovada a política de alocação de recursos do Fapen para 2022, na seguinte distribuição:

<b>Tipo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Risco</b>
Títulos Públicos (Selic) Art.7º I “a”	0,50%	Baixo
Cotas Fundos Investimentos condomínio aberto Art. 7º I”,b”.	90,0%	Baixo
FI Referenciados em índice de Renda Fixa art.7º I “c”	1,0%	Baixo
Operações comprometidas em Títulos TN Art. 7º II	1,0%	Baixo
Cotas de Fundos Investimentos Classificados em Renda Fixa ou referenciado em indicadores de desempenho em Renda fixa Índices IMA e IDkA (cond. Aberto) Art.7º,III “a” e “b”	2,50%	Baixo
Cotas de Fundos de Investimentos Classificados em Renda Fixa ou referenciado em Renda Fixa Art 7º IVa e b	10,0%	Baixo
Letras Imobiliárias Garantidas art.7º V, “b”	1,0%	Baixo
Certificado de Depósito Bancário (CDB) – Art. 7º VI “a” e Depósito de Poupança Art. 7º VI “b”	1,0%	Baixo
Fundos Direitos Creditórios Sênior Art 7º VI “a”	1,0%	Baixo
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa denominado Crédito Privado Art. 7,º VII “b”	2,50%	Baixo
FI de Debêntures Infraestrutura Art. 7,º VII “c”	1,0%	Baixo
FI Referenciados em Renda Varável Art. 8º, I “a”	1,50%	Alto
FI de Índices Referenciados em Renda Varável Art. 8º, I “b”	1,50%	Alto
FI em Ações Art. 8º, II “a”	5,0%	Alto
FI em Índice de Ações Art. 8º, II “b”	1,50%	Alto
FI Multimercado Art. 8º III	2,0%	Alto
FI em Participações – Art. 8º IV “a”	1,0%	Alto
FI Imobiliário Art. 8º IV “b”	2,0%	Alto
Fundo de Investimento – Investimento no Exterior – art. 9º A-I	3,0%	Alto
Fundo de Investimento – Investimento no Exterior – art. 9º A-II	3,0%	Alto
Fundo de Ações BDR nível I – art. 9º A-III	3,0%	Alto

benie Lami




--	--	--

**Observação:** O limite máximo para o segmento de Renda Variável os recursos alocados nos investimentos será de até 15%. Para o segmento de Renda Fixa, de até 100%, o Benchmark comparativo será o IMA, IDkA , DI, Poupança, FIDC e Crédito Privado, para o segmento de Renda Variável será o índice Ibovespa, IBrX e o IBrX 50, Fundos de Investimentos Imobiliários, Fundos de Investimentos Multimercado, e Fundos de Investimentos em participações. Tanto no segmento de Renda Fixa quanto no de Renda Variável, podendo ser constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado. Só haverá alocação de recursos aos Fundos enquadrados as Resoluções CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções 4.604, 4695, bem como atendidas também as restrições do referido diploma legal (previstas no Artigo 23).

#### **7- Critérios de Avaliação e Seleção dos Novos Gestores de Investimentos**

Haverá acompanhamento anual das Instituições Financeiras Credenciadas por este Instituto, será procedida avaliação periódica dos gestores, com o objetivo de examinar se os resultados obtidos serão compatíveis com a meta de Política de Investimentos (conforme Portaria 440/13 MPS), em termos de rentabilidade e de risco incorrido, assim como, em consonância ao que estabelece a legislação pertinente.

Havendo a necessidade de um novo gestor, para selecioná-lo, utilizar-se-ão de análises quantitativas e qualitativas, observando-se, prioritariamente, os pré-requisitos a seguir relacionados e/ou outros que permitam dar a maior segurança possível quanto a uma boa escolha, conforme Instituições Financeiras Credenciadas por este Instituto:

- a) Aspecto Qualitativo:
- tradição da empresa no mercado;
  - sistema interno de informação;

*Kenise Tamm*



- sistema interno de gerenciamento de risco;

- capacitação técnica ao atendimento dos objetivos do Fapen;
- fornecimento de relatórios necessários para estabelecer controle externo;
- qualidade no atendimento;
- compliance;
- taxas cobradas para gestão de recurso X serviços
- Certidões atualizadas

**b) Aspecto Quantitativo (análise dos Fundos De Investimentos)**

- rentabilidade x Benchmark
- relação risco x retorno

### **8- Diretrizes para Gestão de Segmentos**

O RPPS optou por gestão com perfil conservador, não se expondo a altos níveis de risco, no entanto, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

**Segmento de Renda Fixa: Benchmark comparativo ao IMA, IDkA e DI, Poupança, FIDC e Crédito Privado, (em condomínio aberto ou fechado) e a rentabilidade mínima anual deverá ser a Meta Atuarial (IPCA + 5,04% aa).**

**Segmento de Renda Variável: comparativo ao índice Ibovespa, IBrX, IBrX 50, Fundos de Investimentos Multimercado e Fundos de Investimentos Imobiliários, (em condomínio aberto ou fechado) e Fundos de Investimentos em Participações e a rentabilidade mínima anual deverá ser a Meta Atuarial (IPCA + 6,00% a.a).**


**Segmento de Investimentos no Exterior a rentabilidade mínima anual deverá ser a Meta Atuarial (IPCA +6,00% a.a)**

*Benício Fanni*



## 9- Cenário Econômico

Os principais fatos e eventos econômicos esperados para 2022 no ambiente externo e no doméstico. Depois de um ano de forte recuperação cíclica nos principais países do globo com a reabertura das economias graças à superação da fase mais aguda do choque da Covid-19, a expectativa é que o próximo ano seja marcado por uma acomodação importante no crescimento. Em linhas gerais, esse cenário contempla areversão de uma série de medidas de estímulo implementadas durante a pandemia. Já no Brasil existirão desafios particulares, em grande medida de cunho fiscal e aqueles relacionados à agenda eleitoral. Mesmo reconhecendo que haverá espaço para alguma continuidade no processo de recuperação, o balanço de riscos seguirá assimetricamente negativo, de modo que a economia brasileira deverá experimentar uma desaceleração relevante no crescimento do próximo ano. O cenário permanecerá bastante desafiador para a política monetária em 2022, dada a perspectiva de inflação ainda acima da meta a ser perseguida pela autoridade monetária, mesmo com desaceleração relevante do ritmo de atividade. Além disso, o aumento da percepção de risco, provocado pelo enfraquecimento da âncora fiscal, reforça a preocupação com o grau de estímulo da política monetária, uma vez que coloca pressão altista sobre a taxa neutra de juros. O cenário poderá se mostrar ainda mais desafiador caso ocorra deterioração adicional da percepção de risco com a proximidade das eleições presidenciais. Assim, entendemos que o cenário prescreve a manutenção da taxa de juros em patamar contracionista ao longo de todo o ano, recuando em direção ao nível neutro somente a partir de 2023. Nesse sentido, o BCB seguirá o processo de elevação da taxa de juros, porém, o recente enfraquecimento do regime fiscal demandará que a normalização siga em ritmo mais intenso, sob risco de desancoragem das expectativas de inflação de médio prazo. Dessa maneira, acreditamos que o BCB elevará a Selic em 1,50 p.p. na reunião de dezembro, em 1,25 p.p. na reunião de fevereiro e em 1,00 p.p. na reunião a ser realizada em março de 2022. Com isso, o ciclo de elevação da Selic será encerrado quando esta atingir 11,50% a.a, sendo mantida neste patamar até dezembro de 2022.

*Kenji Tanaka* 



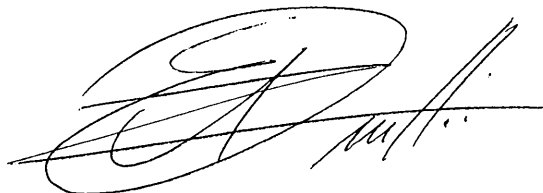
## 10- Considerações Finais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do ano de 2022.

Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações e resgates dos recursos do Fapen, deverão ser registrados no formulário APR- Autorização de Aplicação e Resgate, que deverá ser publicado mensalmente no Portal do Fapen juntamente com o Resumo financeiro das Aplicações, sempre objetivando a otimização dos resultados dos investimentos e a integridade do patrimônio do Fapen.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas pelo Fapen aos seus segurados e pensionistas, no Portal do Fapen no prazo de trinta dias contados na sua aprovação.

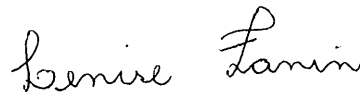
Campo Largo, 22 de novembro de 2021



**Emerson Quadros Zanetti**  
**Dir. Geral – CPA 10**



**Aluizio Bora**  
**CPA 10**



**Lenise Zanin**